



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 058/2012

Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no Departamento de Economia, Contabilidade e Administração.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA 563 /11, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, período noturno, vinculado à área de Ciências Humanas, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade e Administração da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2012.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, período matutino e noturno, obedecerá aos regimes de seriação semestral, com as cargas horárias abaixo, tendo a hora-aula duração de 50 (cinquenta) minutos.

1º Semestre	Carga Horária Semestral		
	Teoria	Prática	Total
Administração Geral	40	40	80
Contabilidade Aplicada	30	10	40
Economia e Mercado	40	--	40
Matemática Aplicada	40	--	40
Metodologia Científica	40	40	80
Português Instrumental	40	40	80
Técnicas em Informática	20	20	40
Projeto Interdisciplinar I	--	80	80
Prática Desportiva (optativa)		(68)	
Total			480



UNITAU

2º Semestre	Carga Horária Semestral		
	Teoria	Prática	Total
Comunicação Empresarial	40	40	80
Estatística Aplicada	20	20	40
Gerenciamento de Pessoas I	40	40	80
Legislação Trabalhista e Empresarial	40	40	80
Relações Interpessoais	40	40	80
Empreendedorismo	40	--	40
Projeto Interdisciplinar II	--	80	80
Total			480
3º Semestre			
Administração de Cargos e Salários	40	40	80
Avaliação de Desempenho	20	20	40
Rotinas Trabalhistas	20	20	40
Gerenciamento de Pessoas II	60	20	80
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	40	--	40
Gestão por Competências	60	20	80
Psicologia Organizacional	20	20	40
Projeto Interdisciplinar III	--	80	80
Total			480
4º Semestre			
Ética e Responsabilidade Social	20	20	40
Gestão da Qualidade	20	20	40
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	40	--	40
Marketing e Eventos	20	20	40
Segurança, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	60	20	80
Técnicas de Negociação	40	40	80
Treinamento e Capacitação	40	40	80
Projeto Interdisciplinar IV	--	80	80
Total			480
Carga Horária Total (4 semestres)			1920
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)			120
CARGA HORÁRIA TOTAL			2040



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 3º A integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) semestres ou 02 (dois) anos e no máximo 06 (seis) semestres ou 03 (três) anos letivos e terá duração de 2.040 (duas mil e quarenta) horas.

Art. 4º A Prática Desportiva, integrante do Currículo, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 5º O Projeto Interdisciplinar previsto para todos os semestres objetiva a aplicação dos conhecimentos interdisciplinares integrados das disciplinas ministradas.

Art. 6º Para os alunos matriculados no 3º semestre do ano letivo de 2012, na Deliberação CONSEP Nº 138/2009, a respectiva estrutura curricular será mantida.

Art. 7º A organização e o funcionamento do Projeto Interdisciplinar e do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos por regulamentos específicos aprovados pelo CONDEP e submetidos à aprovação da Pró-reitoria de Graduação, até início do ano letivo de 2012.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de fevereiro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA